

Portaria Nº 04/2016

*Institui a Disciplina de
Proficiência Acadêmica*

O Reitor da Escola Superior Dom Helder Câmara, no uso de suas atribuições regimentais mediante consulta ao Colegiado da Escola e ao Núcleo Docente Estruturante (NDE), altera a grade curricular do Curso de Direito para incorporar a Proficiência Acadêmica em vigor desde o segundo semestre de 2014.

Art. 1º – O desenvolvimento das dimensões acadêmicas descritas como metas pedagógicas conferirá ao Discente o Certificado de Proficiência Acadêmica Geral.

Art.2º – O certificado será concedido mediante avaliação com prova a ser aplicada ao final do Sexto Período, com peso de 75% (setenta e cinco por cento) da nota total da Proficiência, relativamente às dimensões de Conhecimento, Competência e Habilidade.

Art. 3º – A Comissão de Proficiência Acadêmica completará a avaliação atribuindo nota com peso de 25% (vinte e cinco por cento) do total, relativamente à dimensão Atitude.


Art. 4º – Discentes do Curso de Direito – Graduação que não atingirem a média mínima de 50% (cinquenta por cento) terá nova oportunidade de recuperação segundo Instrução Normativa n. 02/16 que regulamenta a Proficiência Acadêmica.

Art. 5º – A Disciplina de Metodologia de Pesquisa, no primeiro período, será desmembra em disciplinas distintas: Metodologia de Pesquisa com 02 créditos e Proficiência Acadêmica com 02 créditos.

Art. 5º – A Proficiência Acadêmica seguirá do segundo ao quinto período com as atividades coordenadas pelo NEP, conforme estabelecido pela Instrução Normativa n. 02/16. No sexto período será realizada a Avaliação da Proficiência Acadêmica Geral.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.


Prof. Paulo Umberto Stumpf SJ
– Reitor –